



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA BOLSA CAU FILANTROPIA

Nome do(a) beneficiário(a): _____ Série 2027: _____
Renovação da vaga em: () Itajaí - Campus Professor Edison Villela () Tijucas
Nome dos pais e/ou responsáveis: _____

Manifesto meu compromisso em atender às disposições abaixo relacionadas, não excluindo outras regras disciplinadas pelos Atos Normativos que regulamentam a matéria, bem como as disposições deste Edital, razão pela qual **declaro que estou ciente que:**

- a) a Bolsa CAU Filantropia será concedida exclusivamente para o ano letivo de 2027, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, não havendo compromisso institucional de renovação automática do benefício para períodos letivos posteriores, cuja concessão dependerá da observância dos critérios institucionais vigentes e da disponibilidade da política de bolsas da Fundação UNIVALI;
- b) eventual renovação futura da Bolsa CAU Filantropia dependerá do atendimento aos critérios estabelecidos nos atos normativos e editais vigentes à época, incluindo, quando aplicável, a comprovação de satisfatório aproveitamento escolar durante o período em que o(a) aluno(a) tenha sido beneficiário(a) do programa;
- c) a apresentação de informações falsas, a fraude, a omissão, a adulteração ou falsificação de documentos bem como a omissão de informações relevantes para a análise dos requisitos de concessão da bolsa, poderão ensejar o cancelamento da inscrição ou do benefício, mediante apuração administrativa, sem prejuízo das medidas cíveis e penais eventualmente cabíveis;
- d) os valores indevidamente recebidos a título de Bolsa CAU Filantropia, quando constatada irregularidade na concessão ou manutenção do benefício, deverão ser restituídos à Fundação UNIVALI, em parcela única, acrescidos de juros e atualização pelo INPC, possibilitando a adequada destinação dos recursos institucionais destinados à política de bolsas;
- e) a Bolsa CAU Filantropia constitui benefício institucional concedido pela Fundação UNIVALI no âmbito de sua política de filantropia educacional, limitado ao período letivo previsto neste Edital, não gerando direito adquirido à concessão ou renovação em períodos posteriores;
- f) em caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (desistência, cancelamento, transferência, desligamento do aluno na forma Regimental etc.), a Bolsa CAU Filantropia será automaticamente encerrada;
- g) a Fundação UNIVALI poderá realizar a visita domiciliar ou visita *in loco*, objetivando verificar a autenticidade das informações socioeconômicas apresentadas pelo(a) beneficiário(a), pais e/ou responsável nos casos que entender pertinente, observados os procedimentos institucionais e a legislação aplicável.
- h) considera-se como satisfatório aproveitamento escolar, para fins de eventual renovação do benefício, a não ocorrência de mais de 1 (uma) reprovação no período/série/ano, durante o qual o(a) aluno(a) tenha usufruído da bolsa, observados o parecer favorável do Colégio de Aplicação UNIVALI e da Coordenação de Bolsas, bem como os demais critérios institucionais aplicáveis;
- i) na hipótese de reprovação em apenas 1 (uma) disciplina, em regime de dependência, a renovação da Bolsa CAU Filantropia ficará condicionada à análise favorável da Direção do Colégio de Aplicação UNIVALI, em conjunto com a Coordenação de Bolsas da UNIVALI, desde que atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital. A decisão será fundamentada e comunicada ao responsável legal.

Comprometo-me, ainda, a:

- a) comunicar formalmente à Secretaria do Colégio de Aplicação qualquer alteração na renda *per capita* do grupo familiar (inclusive se houver alteração da renda *per capita* do grupo familiar), de forma imediata e a qualquer tempo, sob pena de cancelamento da matrícula e do benefício, sendo que os valores recebidos indevidamente, a título de Bolsa CAU Filantropia, deverão ser restituídos à Fundação UNIVALI.
- b) apresentar, sempre que solicitado pela Fundação UNIVALI, os documentos e informações complementares necessários à verificação da manutenção dos requisitos socioeconômicos e das condições previstas neste Edital, observados os procedimentos institucionais aplicáveis;
- c) autorizar o tratamento e a divulgação dos dados necessários para a transparência do processo seletivo, incluindo nome completo ou abreviado do(a) beneficiário(a), quando aplicável, nos editais, comunicados e demais meios institucionais destinados à divulgação de resultados, classificações, convocações ou atos relacionados ao processo de concessão da bolsa, observada a legislação vigente de proteção de dados pessoais;
- d) não receber, durante a vigência da Bolsa CAU Filantropia, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, exceto o Auxílio Permanência UNIVALI, desde que atendidos os critérios estabelecidos para a concessão deste benefício;
- e) comparecer na data, local e horário previamente agendados para realização de visita domiciliar ou visita *in loco*, quando convocado(a) pela Coordenação de Bolsas da UNIVALI, destinada à verificação das informações apresentadas no processo seletivo;
- f) cumprir os atos normativos internos da Fundação UNIVALI e do Colégio de Aplicação da UNIVALI

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo, bem como a constatação de irregularidades nas informações ou documentos apresentados, poderá ensejar a revisão, suspensão ou cancelamento da Bolsa CAU Filantropia, mediante apuração administrativa e observância dos procedimentos institucionais aplicáveis, sem prejuízo da restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida, quando cabível.

Nos termos da legislação vigente, reconheço como válida a formalização deste instrumento por meio eletrônico, inclusive com o uso de assinaturas eletrônicas qualificadas, nos termos da Lei nº 14.063/2020.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura dos pais e/ou responsáveis - CPF: _____